

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

SMC/NÚCLEO DE INCENTIVO À CULTURA

O INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL, de CNPJ nº 02.449.283/0001-89, CCM nº 2.711.826-6, doravante denominado **PROPONENTE**, e o Município de São Paulo, pela Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominada **SMC**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, firmam o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETO**, que obedecerá às cláusulas e condições abaixo estipuladas e as demais previstas no is previstas no Edital PROMAC 2021 de acordo com o despacho proferido no Processo Administrativo nº 6025.2021/0003205-4 e publicado no D.O.C. de 06/03/2021.

CLÁUSULA 1 – Valor e Conteúdo do Projeto

1. O **PROPONENTE** receberá do(s) incentivador(es) abaixo listados

Razão Social	CNPJ	Endereço	Valor do Contrato de Incentivo Firmado
BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A	36.542.025/0004-07	RUA BOA VISTA, 254, ANDAR 9º, CENTRO, SÃO PAULO, SP - CEP 01014-907	R\$ 588.703,68

O valor total de R\$ 588.703,68 (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos), superior a 50% do valor total do projeto, **obrigando-se a realizar** o projeto cultural denominado “Cultura Digital e Juventudes - Conexões Periféricas 2”, de nº ISP 2021.05.06/02295, aprovado em Diário Oficial da Cidade na data 8 de junho de 2021 com “selo de renúncia fiscal” de 100%, doravante designado PROJETO, nos estritos termos ora definidos, nas seguintes condições:

1.1. O conteúdo do projeto tal como aprovado encontra-se em Anexo a este Termo de Responsabilidade.

CLÁUSULA 2 – Responsabilidades Gerais do PROPONENTE

2.1. O **PROPONENTE** declara estar ciente de que deve aplicar os recursos recebidos **exclusivamente** na realização do projeto nº ISP 2021.05.06/02295 - “Cultura Digital e Juventudes - Conexões Periféricas 2”, tal como descrito neste Termo, observando

rigorosamente os valores orçados para cada despesa, os planos de divulgação, o conteúdo e o cronograma do projeto e demais itens que lhe sejam característicos, sob pena de responder civil, administrativa e criminalmente pela utilização irregular de recursos de incentivo fiscal.

2.2. O PROPONENTE manterá **conta bancária exclusiva** para o recebimento e movimentação dos valores relativos ao incentivo ao projeto, no Banco do Brasil - Agência 1914-3 / Conta nº 5.546-8.

2.3. O PROPONENTE recolherá ao **FEPAC** mediante Guia DAMSP emitida pela SMC, eventual saldo do incentivo não utilizado na realização do projeto, acrescido de eventuais rendimentos financeiros e devidamente atualizado desde a data do seu recebimento, juntando o respectivo comprovante à prestação de contas.

2.4. O PROPONENTE fica obrigado a comunicar imediatamente ao Núcleo de Incentivo à Cultura quando o incentivador deixar de repassar os recursos no valor total previsto no contrato de incentivo até dezembro, informando se o fato compromete de alguma forma a realização do projeto aprovado e, em sendo possível, já instruída com os esclarecimentos respectivos por parte do incentivador.

2.4.1. Nessa hipótese o **PROponente** poderá:

- a) Apresentar novo incentivador;
- b) Recolher os recursos já recebidos ao FEPAC;
- c) Quando parte dos recursos já tenha sido utilizada, mas não houver condições de conclusão do projeto, apresentar proposta de produto compensatório, sujeita à aprovação da **SMC**.

2.5. O PROPONENTE deverá manter seu cadastro atualizado junto ao Núcleo de Incentivo à Cultura, até a decisão sobre a regularidade ou não da prestação de contas, sujeitando-se, em não o fazendo, à aplicação da penalidade prevista na subcláusula.

9.1. I, deste Termo.

2.6. O PROPONENTE está obrigado a apresentar o produto cultural incentivado prioritariamente no âmbito territorial do Município, devendo constar de toda a sua divulgação as logomarcas do PROMAC, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

2.6.1. Esta menção é obrigatória e será feita em igual proporção aos demais patrocinadores, sob pena de rejeição da prestação de contas.

2.7. O PROPONENTE autoriza o Município a, querendo, utilizar e exibir livremente os produtos a ele destinados, nos termos da descrição do objeto cultural.

2.8 O **PROPONENTE** somente está autorizado a movimentar recursos da conta corrente do projeto após atingir 50% de captação do orçamento aprovado, sob pena de aplicação de penalidade e glosa dos valores movimentados em desacordo com o estabelecido neste Termo e no Edital.

CLÁUSULA 3 – Alterações no Projeto

3.1. O **PROPONENTE** não poderá em nenhuma hipótese alterar o conteúdo cultural do projeto aprovado e descrito na Cláusula 1 deste Termo.

3.2. O **PROPONENTE** só poderá alterar outros itens do projeto descrito na Cláusula 1 deste Termo, mediante prévia e expressa autorização da Comissão Julgadora de Projetos, por publicação no D.O.C. e aditamento do presente Termo. Para tanto, o **PROPONENTE** apresentará o pedido devidamente justificado e em tempo hábil para análise das instâncias técnicas competentes.

3.3. A prorrogação do prazo para conclusão do projeto também se sujeita às regras dos itens 3.1 e 3.2 anteriores, e não poderá ser autorizada por mais de uma vez.

3.4. **Nenhum pedido** de prorrogação de prazo ou de alteração do projeto **será recebido** pela SMC, se alguma das suas unidades organizacionais, em geral o Núcleo de Incentivo à Cultura, já tiver emitido notificação ou solicitação para cumprimento desse prazo ou adoção de alguma providência correspondente.

CLÁUSULA 4 – Prestação de Contas

4.1. O **PROPONENTE** prestará contas sob dois aspectos:

- a) Realização do objeto cultural;
- b) Contábil.

4.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS – ASPECTO CONTÁBIL

4.2.1. O **PROPONENTE** prestará contas dos recursos recebidos, comprovando a utilização e sua correta destinação consoante orçamento aprovado, nos moldes do previsto na Portaria Conjunta SMC/SF nº92/2018 ou outra que estiver vigente na data de sua aprovação.

4.2.2. O **PROPONENTE** apresentará os documentos contábeis exigidos pelo endereço prestacaocontaspromac@prefeitura.sp.gov.br ou outro meio que vier a substituí-lo, atestando a veracidade das informações apresentadas.

4.2.3. O **PROPONENTE** apresentará os extratos da conta bancária a que se refere a subcláusula 2.2. deste Termo, relativos a todo o período de execução do projeto.

4.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS – REALIZAÇÃO DO OBJETO CULTURAL

O **PROPONENTE** comprovará a realização ou distribuição do objeto cultural por meio da própria exposição do objeto, como também de divulgação em jornais, revistas e publicações especializadas e, também por:

4.3.1. Encaminhamento, à Comissão Julgadora de Projetos, de, no mínimo, 2 (duas) amostras do produto realizado, que possibilitem averiguar se esse produto final corresponde rigorosamente ao originalmente proposto no projeto aprovado e ao conteúdo descrito nos itens correspondentes da Cláusula 1 deste Termo;

4.3.2. Encaminhamento, à Comissão Julgadora de Projetos, de *clippings*, fotos, borderôs, vídeos, etc, comprovando a execução do projeto.

4.3.3. Comprovação da divulgação de ingressos a preços populares ou gratuitos.

4.4. O **PROPONENTE** encaminhará ao Núcleo de Incentivo à Cultura, pelo endereço projetospromac@prefeitura.sp.gov.br, informações sobre a data de apresentação do projeto (data, local, horário, preço), com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da realização da atividade, para fins de acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA 5 – Prazo para realização do projeto e apresentação da Prestação de Contas

5.1. O projeto de nº ISP 2021.05.06/02295 - “Cultura Digital e Juventudes - Conexões Periféricas 2” será realizado conforme último cronograma aprovado, que terá início após a data informada na Autorização de Movimentação de Recursos e cuja prestação de contas obedecerá à legislação vigente à época da respectiva aprovação e será apresentada em até 30 (trinta) dias úteis após o término do PROJETO.

5.2 O período de execução poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante autorização da Secretaria Municipal de Cultura em resposta à solicitação justificada do proponente feita ao Núcleo de Incentivo à Cultura com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo final do projeto conforme último cronograma aprovado.

CLÁUSULA 6 – Análise da Prestação de Contas

6.1. A prestação de contas, conforme o aspecto a ser analisado, será objeto de apreciação pelo Núcleo de Incentivo à Cultura e pela Comissão Julgadora de Projetos.

6.1.1 Este Termo poderá ser considerado cumprido ou descumprido, com as consequências adiante assinaladas, conforme o projeto cultural tenha sido realizado conforme ajustado ou não, e as despesas tenham obedecido às regras estabelecidas, tanto em forma quanto em conteúdo.

6.1.2 Seja qual for o resultado da análise da prestação de contas, o PROPONENTE não terá direito à devolução ou ressarcimento pelos produtos entregues ao Município, por força das contrapartidas ou em razão da fiscalização do projeto.

6.2. TERMO DE RESPONSABILIDADE CUMPRIDO – PROJETO REALIZADO INTEGRALMENTE

6.2.1. Este Termo de Responsabilidade será considerado **cumprido** pelo **PROPONENTE** quando a prestação de contas for aprovada sob ambos os aspectos, em razão de o projeto cultural ter sido realizado integralmente conforme proposto tanto quanto à concretização e qualidade de seus produtos e subprodutos quanto em relação à comprovação da correta destinação dos valores recebidos.

6.3. TERMO DE RESPONSABILIDADE DESCUMPRIDO – PROJETO NÃO REALIZADO

6.3.1. Este Termo de Responsabilidade será considerado **descumprido** pelo **PROPONENTE**, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando a prestação de contas não for apresentada no prazo estipulado na subcláusula 5.1. deste Termo,
- b) Quando não for comprovada a realização de todos os produtos previstos no projeto ou quando estes não correspondam ao que foi aprovado;
- c) Quando qualquer proibição ou exigência prevista neste Termo ou no Edital do qual decorre não for rigorosamente observada;
- d) Quando não for comprovada a execução do Plano de Trabalho conforme
- e) Quando qualquer das exigências da Cláusula 4 deste Termo for descumprida.

CLÁUSULA 7 – Glosa de Despesas

7.1. Serão glosadas pela fiscalização quando da análise da prestação de contas, as despesas realizadas pelo **PROPONENTE** que não estiverem previstas no orçamento aprovado, forem maiores que o valor aprovado, ou cujo documento contábil apresentado não atenda às normas gerais de contabilidade ou da portaria de prestação de contas em vigor.

7.2. Nenhuma prestação de contas será aprovada sem que sejam recolhidos ao FEPAC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis após o envio da Guia DAMSP para recolhimento ou notificação, os valores correspondentes às despesas glosadas pela fiscalização, devidamente atualizados a partir da data da notificação até a data de seu efetivo recolhimento, acrescidos, ainda, de eventual rendimento financeiro, devendo o **PROPONENTE** apresentar o respectivo comprovante, sob pena de rejeição da prestação de contas.

7.3. Não cabe recurso da decisão que glosar despesas da prestação de contas, cabendo, porém, pedido de reconsideração no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, dirigido ao Núcleo de Incentivo à Cultura da SMC, desde que devidamente justificado e documentado, não bastando mera alegação do **PROPONENTE** quanto à sua regularidade.

7.4. Se a decisão for totalmente reconsiderada o **PROPONENTE** será notificado;

7.5. Se a decisão for parcialmente reconsiderada ou não o for, o **PROPONENTE** será notificado e deverá proceder ao recolhimento do valor total ou parcial, de acordo com a subcláusula 7.2., no prazo de 15 (quinze) dias úteis da notificação do resultado de seu pedido, devendo apresentar o respectivo comprovante, sob pena de rejeição da prestação de contas.

CLÁUSULA 8 – Aprovação e Rejeição de Contas

8. 1 Aprovadas as contas sob todos os aspectos pelas instâncias de análise competentes, a Secretaria Municipal de Cultura por meio de sua Chefe de Gabinete ou Coordenação do Núcleo de Incentivo à Cultura proferirá despacho, a ser publicado no Diário Oficial da Cidade, dando este Termo de Responsabilidade por cumprido e determinando o arquivamento do processo administrativo respectivo.

8.2 Rejeitadas as contas, a Secretaria Municipal de Cultura por meio de sua Chefe de Gabinete ou Coordenação do Núcleo de Incentivo à Cultura proferirá despacho, a ser publicado no Diário Oficial da Cidade, dando este Termo de Responsabilidade por descumprido, aplicando as penalidades devidas e determinando o recolhimento ao FEPAC dos recursos recebidos como

incentivo, devidamente acrescidos de eventuais rendimentos financeiros e atualização monetária desde a data de seu recebimento, **no prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil após a data da publicação.**

- 8.3** Efetuado o recolhimento pelo **PROPONENTE** no prazo constante da subcláusula 8.2. o projeto será considerado PREJUDICADO, e arquivado o processo administrativo respectivo **sem aplicação de penalidades**, o mesmo ocorrendo na hipótese de indeferimento do recurso respectivo.

CLÁUSULA 9 – Inexecução ou Execução Irregular do Termo de Responsabilidade

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo ou decorrentes do Edital que lhe deu origem sujeitará o **PROPONENTE** a responder civil, penal e administrativamente, e também o sujeitará às seguintes penalidades:

I – **advertência**, que será aplicada pelo cometimento de irregularidades de menor potencial ofensivo, especialmente pelo não atendimento no prazo determinado de solicitações de esclarecimentos ou adoção de providências, **limitadas a três**;

II - suspensão temporária da participação em Edital de Incentivo, Chamamento Público e celebração de contrato com órgãos e entidades do Município de São Paulo, pelo prazo de 1 (um) ano, quando:

- a) A prestação de contas for rejeitada pela não comprovação da divulgação do apoio da Municipalidade ao projeto ou da concessão de ingressos a preços populares;
- b) A prestação de contas for apresentada após a data determinada na subcláusula 5.1, **limitado o atraso a trinta dias**, prazo após o qual a prestação de contas não será recebida e o projeto será considerado não realizado, com as consequências respectivas;
- c) O **PROPONENTE** não mantiver atualizado o seu cadastro perante o PROMAC.

III - suspensão temporária da participação em Edital de Incentivo, Chamamento Público e celebração de contrato com órgãos e entidades do Município de São Paulo, pelo prazo de 2 (dois) anos quando:

- a) Não forem recolhidos ao FEPAC na forma e no prazo determinados por este Termo e pela notificação respectiva, quaisquer valores devidos pelo **PROPONENTE**;

b) pela aplicação da terceira advertência.

IV – declaração de inidoneidade participação em Edital de Incentivo, Chamamento Público e celebração de contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão temporária, caso também aplicada, e especialmente nas seguintes hipóteses:

- a) Não comprovação da correta aplicação do incentivo, por dolo, por desvio do objeto ou recursos, especialmente nas seguintes hipóteses:
- b) **Não apresentação da prestação de contas** dentro do prazo previsto na subcláusula 5.1, com a tolerância admitida na alínea *b* da subcláusula 9.1.I supra;
- c) Rejeição da prestação de contas pela constatação de dolo, desvio do objeto ou recursos, ou, conforme justificativa do Núcleo de Incentivo à Cultura ou da Comissão Julgadora de Projetos, pela falta que tenha relevante gravidade não prevista nos itens anteriores;
- d) **não realização** do projeto.

9.2. Além das penalidades previstas na subcláusula 9.1., o descumprimento das obrigações assumidas acarretará, conforme o caso:

I – o **recolhimento ao FEPAC do valor total recebido a título de incentivo**, devidamente atualizado, no prazo de quinze dias do despacho que o determinar, nas seguintes hipóteses:

a) quando **não for apresentada a prestação de contas** dentro do prazo previsto na subcláusula 5.2, com a tolerância admitida na alínea *b* da subcláusula 9.II supra; b) **não realização** do projeto;

c) **recolhimento ao FEPAC das despesas glosadas.**

II - a inscrição no Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL;

III - comunicação do fato ao Ministério Público, quando houver indício de crime ou ato de improbidade.

CLÁUSULA 10 – Recursos

Do despacho que rejeitar a prestação de contas, aplicar penalidades ou determinar o recolhimento de qualquer valor caberá **recurso** ao **Secretário Municipal de Cultura**, no prazo **improrrogável de quinze dias** contados do primeiro dia útil após a data da publicação no D.O.C., o qual poderá ser enviado pelo email prestacaocontaspromac@prefeitura.sp.gov.br.

10.1.1. Sendo interposto recurso, o órgão que emitiu o parecer que fundamentou a decisão – Núcleo de Incentivo à Cultura ou Comissão Julgadora de Projetos – deverá

manifestar-se sobre o teor do apelo e encaminhá-lo para reapreciação do Secretário Municipal de Cultura, que poderá rever a decisão.

10.1.2. A decisão do recurso previsto no item 8.3, encerra a instância administrativa.

CLÁUSULA 11 – Disposições Finais

O **PROPONENTE** declara-se ciente de que todos os valores devidos e não recolhidos ao FEPAC serão objeto de cobrança judicial e, nessa condição, incidirão sobre eles todos os consectários legais, verbas sucumbenciais e honorários advocatícios de 20% sobre o total.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, mais precisamente o juízo privativo da Fazenda Pública, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente termo, com renúncia de outros eventualmente privilegiados.

E por estarem livremente justos e acordados, cientes das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores.

São Paulo, 25 de junho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**INSTITUTO DA OPORTUNIDADE
SOCIAL**

Kelly Christine Barbosa do Valle Lopes

Testemunha:

Carolina Bernardes da Costa Lima
CPF 336.576.178-09

PROJETO: CULTURA DIGITAL E JUVENTUDES - CONEXÕES PERIFÉRICAS 2

Protocolo (nº ISP): 2021.05.06/02295	Tipo: Pessoa Jurídica	Cooperativa: Não
Valor do projeto: R\$ 588.703,68		Renúncia Fiscal: 100%

Dados de pessoa jurídica

Razão social: INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL

CNPJ: 02.449.283/0001-89

CCM:

Endereço: Avenida General Ataliba Leonel, 245 Santana, São Paulo - SP, CEP 02033-000

Telefone: (11) 2503-2617 /

Email: helen@ios.org.br

Cooperativa: Não

Dados do representante legal

Nome: Kelly Christine Barbosa do Valle Lopes

CPF: 194.595.108-76

RG: 242823014

Endereço: Rua Francisco Portinari, 135 Porta do Sol, Mairinque - SP, CEP 18120-000

Telefone: /

Email: kellyc@ios.org.br

Genero: Feminino

Etnia: Branca

Já participa de algum projeto de lei? Se sim, qual? Não

Dados do projeto

Nome do projeto: Cultura Digital e Juventudes - Conexões Periféricas 2

Área de atuação: Cultura digital

Tags: Formação; Juventude; Periferias

Resumo do projeto: O projeto Cultura Digital e Juventudes – Conexões Periféricas 2 visa capacitar 80 jovens da periferia de São Paulo, que cursam ou são egressos do Ensino Médio da rede pública municipal de ensino, para a cultura digital, por meio de um curso gratuito que abrange desde conhecimentos em linguagem, comunicação e expressão até técnicas de programação, ilustração digital e utilização de softwares. O objetivo é facilitar a entrada desses jovens no mercado de trabalho de economia criativa e tecnologia.

Currículo do proponente: Entidade Beneficente de Assistência Social certificada pelo CEBAS, o Instituto da Oportunidade Social (IOS) atua há 23 anos na formação profissional gratuita e na promoção da empregabilidade de jovens e pessoas com deficiência. A entidade forma profissionais que trazem em sua bagagem, além do conhecimento técnico e capacitação teórica, competências comportamentais como cuidado com as relações, respeito às diferenças, trabalho em equipe e solução criativa de problemas. A missão da instituição é apoiar e monitorar a empregabilidade e a formação de jovens e pessoas com deficiência, transformando-os em agentes modificadores de suas comunidades. Mais informações: <http://ios.org.br/index.php/sobre-o-ios/indice-gri/>

Descrição do objeto cultural e atividades propostas: O presente projeto consiste na realização de um curso gratuito de capacitação em cultura digital para jovens advindos de regiões periféricas de São Paulo. Haverá duas edições, preliminarmente indicadas para o primeiro e segundo semestres de 2022. Anualmente, espera-se ter capacitado 80 alunos. Cada edição do curso contemplará 40 jovens, divididos em duas turmas de 20 pessoas. O conteúdo terá como foco o desenvolvimento da criatividade e das habilidades artísticas no ambiente virtual, sendo composto por dois módulos: 1) Cultura Digital: Programação, Tecnologia e Linguagens; 2) Comunicação, Expressão e Manifestações Culturais. O trabalho final será o desenvolvimento de um site relacionado ao mercado artístico-cultural, a exemplo de uma página web para divulgação de artistas locais, site para gestão de eventos, portfólio ou outros produtos criativos sugeridos pelos alunos e alunas. Cada turma irá cursar, durante 5 meses, 300 horas de conteúdos teóricos e práticos da seguinte maneira: Módulo 1 - Cultura Digital: Programação, Tecnologia e Linguagens - Carga horária diária: 2h - Carga horária total: 134h - Duração: 15 semanas - Local: Sede do IOS - Instituto da Oportunidade Social, Santana - Responsável: Instrutor. O primeiro módulo consiste no desenvolvimento de habilidades técnicas referentes às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), formação que terá como pressuposto o estímulo à criatividade e à criação artística por meio das ferramentas digitais. Os alunos aprenderão a utilizar programas como Word, Excel e PowerPoint (pacote Office), que contêm recursos básicos essenciais ao mercado de economia criativa, e serão introduzidos à lógica da programação, a fim de se tornarem capacitados para a criação e interpretação de algoritmos. O curso também irá explorar, de maneira mais profunda, as principais linguagens utilizadas em programação por meio de reflexões sobre o funcionamento da internet. Serão explorados conceitos que dizem respeito à criação e ao acesso a sites, tais como clientes, servidores e hospedagem. Neste sentido, os jovens conhecerão a linguagem de marcação HTML, suas principais tags e funcionalidades. Serão instruídos a compreender de que forma o CSS pode tornar um site visualmente mais atrativo e melhorar a experiência do usuário. Além disso, entrarão em contato com a linguagem de programação JavaScript, a fim de adquirir habilidades para tornar uma página web mais interativa. Vale destacar que todo o conteúdo técnico, essencial para introdução dos beneficiados ao universo da cultura digital, terá como abordagem principal o mercado de economia criativa, visando a formação profissional completa desse público. Conteúdo complementar: Módulo 1 - Quantidade: 5 workshops - Carga horária média: 2h cada - Local: Sede do IOS - Instituto da Oportunidade Social, Santana - Responsáveis: Facilitadores. Como complemento às aulas ministradas pelo Instrutor do módulo 1, serão convidados profissionais especialistas em economia criativa e tecnologia para ministrar 5 workshops gratuitos sobre técnicas e ferramentas que permitem, sobretudo, a atuação criativa no meio digital. O intuito é aprofundar noções básicas trabalhadas ao longo do módulo. Dos 5 workshops planejados, 3 já possuem temáticas indicadas preliminarmente. As outras ainda serão pensadas pelo instrutor, em parceria com os facilitadores e a coordenação educacional do IOS. Os temas já definidos preliminarmente são: 1) Ilustração Digital. Objetivo: promover a familiarização com softwares

que permitem o design gráfico e a ilustração digital. Serão utilizados softwares livres como CorelDRAW, Inkscape e GIMP. 2) Diagramação, editoração e edição de imagens. Objetivo: capacitar os estudantes a produzirem materiais como currículos, e-books, portfólios, apresentações comerciais, diários de bordo, etc.. Serão abordados temas como hierarquia de elementos, alinhamento e cores. Os softwares utilizados serão de licença aberta, como Scribus, CorelDRAW e Inkscape. Para o tratamento de imagens, será utilizado o GIMP. 3) Estilização com CSS3. Objetivo: realizar a estilização de uma página web, utilizando as informações já aprendidas sobre a linguagem CSS e sobre a disposição de elementos em uma página (diagramação). Os alunos aplicarão os códigos CSS em outro arquivo HTML a fim de entender os mecanismos de geração de sites, o que servirá para o posterior desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso. Conteúdo complementar: Módulo 2 - Comunicação, Expressão e Manifestações Culturais - Carga horária diária: 1h30 - Carga horária total: 100h - Duração: 15 semanas - Local: Sede do IOS - Instituto da Oportunidade Social, Santana - Responsável: Pedagogo. Neste módulo, os estudantes entrarão em contato com definições básicas de texto e comunicação a fim de compreender o arcabouço conceitual que localiza a programação e as tecnologias como novas formas de linguagem e expressão cultural. Serão ministrados conteúdos como “o que é uma língua, o que é um texto” e seus desdobramentos, bem como aulas específicas relacionadas aos elementos de uma narrativa e aos gêneros criativos, como crônica e charge. O objetivo é que, posteriormente, os jovens possam aplicar as noções de criatividade e comunicação para o desenvolvimento de produtos digitais. Esse módulo faz parte da metodologia já aplicada pela instituição proponente, o IOS, por meio da qual os conteúdos técnicos específicos costumam contar com uma formação complementar. Neste caso, optou-se pela formação em Linguagem e Expressão, visando incentivar a produção artística e textual dos beneficiados pelo projeto, estimulando sua criatividade e capacidade cognitiva. Além disso, entende-se que a formação textual básica e criativa é essencial para a posterior inserção deste público no mercado de trabalho. Conteúdo complementar - Módulo 2 - Quantidade: 2 workshops - Carga horária média: 1h30 cada - Local: Sede do IOS - Instituto da Oportunidade Social, Santana - Responsável: Pedagogo. Esta frente também terá uma parte complementar em formato de workshops, ministrados pelo próprio pedagogo, para aprofundamento de temáticas consideradas relevantes à formação criativa e cognitiva desses jovens. As temáticas indicadas preliminarmente são: 1) Storytelling: A arte de contar uma história. Objetivo: conhecer os elementos de uma boa história e empregá-los na comunicação de algum produto ou instituição por meio das plataformas digitais. Os alunos trabalharão na comunicação de artistas, obras de arte, eventos, marcas, instituições ou produtos. 2) Escrita criativa: Da literatura ao RAP, a palavra como expressão. Objetivo: incentivar o uso de textos escritos e orais como forma de expressão, mostrando a versatilidade e o poder da linguagem por meio de um resgate histórico que passa desde a literatura até a origem do RAP, sigla em inglês para Rhythm and Poetry (Ritmo e Poesia). Os alunos serão incentivados a utilizar a palavra para expressão própria e de produtos, marcas ou instituições. Além disso, a pedagoga ou pedagogo responsável por conduzir o módulo realizará atividades de caráter comportamental, a fim de aprimorar noções importantes dentro do meio profissional e para uma melhor relação interpessoal dos indivíduos. Alguns exemplos das temáticas previstas são: Ética e Postura, Marketing Pessoal, Hierarquia e Autonomia no Trabalho, Tecnologia e Redes Sociais, entre outros. É importante destacar que ambos os módulos abordarão elementos básicos de programação e de produção textual, uma vez que o público que se pretende beneficiar necessitará do aprendizado básico para inserção progressiva nas temáticas propostas. Os dois irão compor a grade de aulas semanal, de acordo com cronograma enviado anexo a este projeto. Trabalho de Conclusão de Curso - Carga horária: 66h - Duração: 4 semanas. A fim de direcionar o conhecimento adquirido para a elaboração de um produto final, que permitirá a aplicação e avaliação das habilidades, o Trabalho de Conclusão de Curso será o desenvolvimento de um site. Os alunos deverão empregar criativamente as técnicas apreendidas para garantir o design, a interatividade e o funcionamento da página web. Prioritariamente, o site deverá se relacionar a algum produto ou obra artística, à realização de eventos ou outras atividades culturais. Ressalta-se que tanto a orientação para este trabalho quanto as aulas e workshops que integram os módulos serão oferecidos em período noturno, a fim de abarcar o maior número possível de jovens que, muitas vezes, possuem horários limitados devido aos períodos escolar e de trabalho. Sobre a

contrapartida, o IOS oferecerá, como uma das ações, um curso gratuito a professores de escolas públicas de distritos das Faixas 1 e 2. A ação, devidamente explicada no campo contrapartidas, visa inserir os próprios professores da rede pública de ensino no contexto da cultura digital, a fim de que eles possam transmitir esses conhecimentos a seus respectivos estudantes. A finalidade é aprimorar suas habilidades para o uso de ferramentas digitais, o que se espera que possibilite maior inovação e aproveitamento das aulas. As oficinas serão executadas na sede do IOS, durante a semana ou também aos sábados, dependendo da disponibilidade de horários dos profissionais. Serão realizados 8 encontros por turma, sendo que haverá 3 turmas ao longo do ano. Ao todo, 60 professores serão contemplados pelas oficinas. Esta contrapartida será conduzida pela coordenadora educacional do projeto. Assim como ela, outros profissionais do IOS integram uma equipe voltada ao apoio educacional e psicossocial, conforme apontado no orçamento. Essa equipe atuará no decorrer do curso, oferecendo suporte aos jovens e aos professores que participarão das oficinas, considerando toda expertise acumulada pela instituição em seus 23 anos de atuação na área da educação. O projeto prevê, ainda, uma segunda ação de contrapartida: priorizar a contratação de jovens moradores de distritos da Faixa 1 para atuarem diretamente na execução do projeto nos cargos de Instrutor e Pedagogo, profissionais responsáveis por ministrar, respectivamente, os módulos de "Cultura Digital - Programação, Tecnologia e Comunicação" e de "Linguagem e Expressões" do curso de capacitação para 80 alunos, sendo que pelo menos um dos profissionais será necessariamente da Faixa 1 (conforme Artigo 53 do decreto). Além disso, o projeto priorizará também a contratação de jovens residentes na Faixa 1 para os cargos de Facilitadores, profissionais responsáveis por ministrar os 5 workshops de cultura digital como complemento aos módulos propostos na formação. É importante ressaltar que o projeto Cultura Digital e Juventudes - Conexões Periféricas 2 será realizado em localidade diferente do projeto Cultura Digital e Juventudes - Conexões Periféricas, aprovado no edital 2020 do Promac. E, ainda, que os projetos são independentes, não sendo necessária a realização de um para início do outro.

Objetivos Gerais: Promover gratuitamente a formação profissional de jovens e adultos da periferia de São Paulo, que cursam ou são egressos do Ensino Médio da rede pública municipal de ensino, com foco em cultura digital, desenvolvendo suas habilidades criativas e visando a inserção no mercado de trabalho de economia criativa e tecnologia. Oferecer suporte para que professores da rede pública de ensino possam acompanhar o desenvolvimento das tecnologias digitais, de maneira a aprimorar suas habilidades e se conectar ao universo da cultura digital. Reduzir as desigualdades socioeconômicas por meio da formação profissional de jovens, bem como da transmissão continuada de conhecimento aos professores da periferia paulistana, impactando diretamente no desenvolvimento de suas próprias comunidades.

Objetivos Específicos: Realizar 2 edições do curso gratuito com 300 horas, que beneficiarão diretamente 80 jovens e adultos de 16 a 29 anos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prioritariamente residentes nos distritos das Faixas 1 e 2. Promover o acesso a conhecimentos de cultura digital como noções de programação, utilização de softwares, comunicação e expressões artísticas. Contratar profissionais com conhecimentos específicos em arte e cultura digital, preferencialmente residentes na Faixa 1, para ministrar workshops e atividades complementares da formação. Contratar, no mínimo, um jovem morador de distritos da Faixa 1 (conforme Artigo 53 do decreto) para atuar diretamente na execução do projeto. Realizar 3 ciclos de oficinas gratuitas de inserção à cultura digital, capacitando cerca de 60 professores da rede pública de ensino de distritos das Faixas 1 e 2 como contrapartida do projeto. Incentivar a entrada dos jovens no mercado cultural, por meio do desenvolvimento de habilidades essenciais na economia criativa.

Justificativa do projeto: Cultura é um conceito amplo que possui diversas interpretações filosóficas, sociológicas e científicas. Em artigo para a Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, a professora Magda Pischetola e a pós-graduanda Bruna Damiana Heinsfeld, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), baseiam-se nos estudos de Néstor García Canclini, um dos mais renomados antropólogos contemporâneos, para definir a cultura enquanto um conjunto residual que deriva das estruturas sociais, representando-as simbolicamente e sendo, inclusive, capaz de alterá-las dialeticamente. De acordo com esta

linha interpretativa, todas as relações sociais perpassadas pelas relações humanas produzem valores que fundamentam os rituais típicos de cada sociedade. Nas palavras das pesquisadoras, “o valor simbólico dos objetos materiais e das ações humanas é criado através dos processos de significação e ressignificação social”. Neste sentido, é notável o quanto as novas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação alteraram e seguem alterando as dinâmicas profissionais, educacionais e interpessoais na sociedade contemporânea. Junto a essas mudanças práticas, ocorrem também transformações culturais profundas. Por isso se faz tão importante promover a educação de jovens e adultos na cultura digital. Além de proporcionar um melhor aproveitamento dos recursos técnicos, essa educação deve fazer refletir acerca do impacto tecnológico na saúde pessoal e nas relações dos cidadãos, perpassadas pela comunicação. Estes são objetivos que o presente projeto visa alcançar, por meio de um curso gratuito de formação para a inclusão de jovens e adultos de comunidades periféricas de São Paulo no universo da cultura digital. A finalidade é que o conhecimento técnico e o conteúdo complementar proposto ajudem a reduzir possíveis defasagens quanto à entrada no mercado de trabalho. No entanto, é importante frisar que, para além da inclusão na cultura digital propriamente dita, o curso preza pela utilização dos recursos virtuais em prol da economia criativa. Isto quer dizer que, em ambos os módulos descritos, os conhecimentos serão direcionados para a criação de produtos pensados de maneira artística, criativa e inovadora. O direcionamento se deve à constatação de que o mercado artístico-cultural é um dos setores mais mutáveis em relação à inclusão de novas tecnologias. Um exemplo claro é a adaptação a que diversos artistas e produtores culturais estão tendo que se submeter neste momento de pandemia da COVID-19. A tecnologia e as artes têm se mostrado grandes aliadas para o enfrentamento da crise de saúde que estamos experienciando, mas não só. De maneira geral, possuir noções estéticas e semióticas é, nesta era de estímulos constantes e imagéticos, imprescindível para o desenvolvimento de atividades em qualquer setor do mercado profissional. Por isso, a criatividade se faz uma habilidade necessária. É válido destacar também que o público-alvo do presente projeto abrange jovens e adultos entre 16 e 29 anos, visando sua capacitação e posterior inserção no mercado de trabalho da economia criativa e tecnologia. A faixa-etária selecionada contemplará o público já atendido pela instituição proponente, além de ex-alunos que buscam novas oportunidades de evolução profissional e especialização na área cultural. Visando uma real consolidação desses aprendizados, o curso gratuito “Cultura Digital e Juventudes – Conexões Periféricas 2” possui ainda uma contrapartida direcionada à inclusão digital de professores da rede pública de ensino. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) determina que “é na aprendizagem, na pesquisa e no fazer artístico que as percepções e compreensões do mundo se ampliam no âmbito da sensibilidade e se interconectam em uma perspectiva poética em relação à vida, que permite aos sujeitos estar abertos às percepções e experiências, mediante a capacidade de imaginar e ressignificar os cotidianos e rotinas”. Tais diretrizes voltadas à criatividade no contexto escolar devem levar em conta diversas linguagens que contemplam aspectos gestuais, visuais, espaciais, sonoros e teatrais, todos eles em processo de transformação devido ao desenvolvimento de recursos como a ilustração digital e os conteúdos audiovisuais. Ainda segundo o documento, “muito por efeito das novas tecnologias da informação e da comunicação (TDIC), os textos e discursos atuais organizam-se de maneira híbrida e multissemiótica, incorporando diferentes sistemas de signos em sua constituição”. Essas transformações devem integrar o ambiente da sala de aula. Mas como garantir que os professores transmitam estes conhecimentos aos alunos quando, muitas vezes, eles mesmos se encontram diante de realidades escolares conturbadas, com falta de recursos técnicos e financeiros para a capacitação digital e compra de equipamentos? Pensando em contribuir para a transformação dessa realidade e ampliação de alcance do presente projeto, o IOS oferecerá oficinas a professores de escolas públicas localizadas em distritos das Faixas 1 e 2 de renúncia fiscal do PROMAC. Como frisado pelo próprio edital do PROMAC 2021, os distritos incorporados a estas faixas possuem menores indicadores da Dimensão Educação do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, de modo que se faz necessário um esforço conjunto para a redução das desigualdades educacionais que, também de acordo com o documento da Secretaria Municipal da Cultura, impactam e são impactadas diretamente por ações de cultura. Ressalta-se a relevância do local que sediará o curso, o IOS - Instituto da Oportunidade Social, proponente deste projeto. A organização realiza aproximadamente 4.500 atendimentos diretos e 16.000 atendimentos indiretos por mês,

contribuindo para gerar oportunidades profissionais e de vida à periferia de São Paulo. Seu trabalho é centrado sobretudo no desenvolvimento sustentável da região, na inclusão social e no fomento a espaços como o Fórum em Defesa da Vida, Fóruns de Assistência Social, Movimentos de Moradia, etc.. Por fim, o IOS atua há mais de duas décadas na capacitação e na formação profissional de jovens, bem como na área da educação. Ao longo dessa trajetória, desenvolveu diversas parcerias e conta com uma rede sólida de instituições e empresas que apoiam seu trabalho.

Plano de Trabalho

Objetivo Específico	Atividade	Responsável	Produto	Etapa
Realizar 2 edições do curso gratuito com 300 horas, que beneficiarão diretamente 80 jovens e adultos de 16 a 29 anos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prioritariamente residentes nos distritos das Faixas 1 e 2.	Planejamento: Planejar cronograma geral de execução e cronograma de desembolso/ financeiro, pesquisar, negociar e contratar equipe que atuará no projeto.	Gestão Administrativa e Financeira	Cronograma geral, fornecedores contratados e início do projeto.	Pré Produção
	Divulgação do curso para preenchimento das vagas oferecidas.	Profissional de Comunicação e Geração de Conteúdo	Preenchimento das vagas do projeto.	Pré Produção
	Definição: Definir conteúdo do curso, planejando o escopo de todo o semestre de forma detalhada junto aos profissionais contratados.	Gestão Administrativa e Financeira, Instrutor e Pedagogo	Plano de trabalho semestral	Pré Produção
Promover o acesso a conhecimentos de cultura digital como noções de programação, utilização de softwares, comunicação e expressões artísticas.	Execução da capacitação semestral.	Pedagogo, instrutor e facilitadores; Apoio educacional e psicossocial; Gestão Administrativa e Financeira	Capacitação semestral sobre Cultura Digital: Programação, Tecnologia e Comunicação, Linguagem e Expressão (2 turmas).	Produção

Objetivo Específico	Atividade	Responsável	Produto	Etapa
Contratar profissionais com conhecimentos específicos em arte e cultura digital, preferencialmente residentes na Faixa 1, para ministrar workshops e atividades complementares da formação.	Curadoria e seleção de profissionais capacitados (facilitadores), de acordo com plano de trabalho definido junto aos demais envolvidos no projeto, priorizando a contratação de residentes na Faixa 1.	Gestão Administrativa e Financeira	Workshops complementares.	Pré Produção
Contratar, no mínimo, um jovem morador de distritos da Faixa 1 (conforme Artigo 53 do decreto) para atuar diretamente na execução do projeto.	Curadoria e seleção de profissionais capacitados para os cargos de Instrutor e Pedagogo, priorizando a contratação de jovens residentes na Faixa 1 para ambos os cargos, garantindo que ao menos uma das contratações seja deste público.	Gestão Administrativa e Financeira	Módulos de "Cultura Digital - Programação, Tecnologia e Comunicação" e de "Linguagem e Expressões" do curso de capacitação para 80 alunos.	Pré Produção
Realizar 3 ciclos de oficinas gratuitas de inserção à cultura digital, capacitando cerca de 60 professores da rede pública de ensino de distritos das Faixas 1 e 2 como contrapartida do projeto.	Preparação: Planejar cronograma de encontros, divulgar turmas e preparar conteúdo.	Gestão Administrativa e Financeira e Profissional de Comunicação e Geração de Conteúdo	Cronograma geral, fornecedores contratados e início do projeto.	Pré Produção
	Execução da ação de contrapartida.	Facilitadores das oficinas, Apoio Educacional e Apoio Psicossocial	Oficinas para 60 professores da rede pública de ensino (3 turmas de 20 pessoas).	Produção

Objetivo Específico	Atividade	Responsável	Produto	Etapa
Incentivar a entrada dos jovens no mercado cultural, por meio do desenvolvimento de habilidades essenciais na economia criativa.	Planejamento do trabalho final.	Pedagogo, Instrutor e Facilitadores; Gestão Administrativa e Financeira	Site final criado a partir das técnicas de programação e criatividade, voltado à promoção/divulgação de algum produto cultural ou de economia criativa.	Produção
	Execução do curso.	Pedagogo, Instrutor e Facilitadores; Gestão Administrativa e Financeira; Apoio Educacional e Apoio Psicossocial	Curso Cultura Digital e Juventudes – Conexões Periféricas 2.	Produção
	Avaliação do curso: gestão educacional e de dados.	Gestão Administrativa e Financeira e Apoio Educacional	Relatórios (chamadas, cadastros de alunos, especificações socioeconômicas de cadastro, entrega de materiais, entrega de uniformes, etc.)	Pós Produção

Local

Local	Público estimado	Endereço	
Sede do IOS - Instituto da Oportunidade Social	140	Avenida General Ataliba Leonel, 245 Santana, São Paulo - SP, CEP 02033-000	O local de realização do projeto é a sede do proponente no município de São Paulo.

Público de Alvo: O público-alvo são jovens de 16 a 29 anos, moradores da periferia de São Paulo, que cursam ou são egressos do Ensino Médio da rede pública municipal de ensino. Será dada prioridade àqueles residentes nos distritos das Faixas 1 e 2. As vagas previstas contemplam 80 jovens (40 em cada semestre). A faixa-etária estipulada visa alcançar o público já atendido pela instituição proponente, o IOS, além de seus ex-alunos que possam se interessar pela formação técnica e cultural oferecida por este projeto. Também serão contemplados cerca de 60 professores da rede pública de ensino, prioritariamente os que atuam nestas mesmas localidades. As inscrições para os alunos serão abertas e gratuitas, realizadas presencialmente na sede do projeto. Caso ultrapassem o número de vagas, serão aplicados critérios de seleção que levam em conta renda e condições socioeconômicas. Quanto aos professores, as oficinas serão realizadas no IOS, através de parcerias com as escolas públicas de distritos das Faixas 1 e 2. Indiretamente, pretende-se beneficiar cerca de 1.940 pessoas, considerando o público diretamente atendido (140 pessoas) e o público das escolas que serão impactadas indiretamente por meio da capacitação oferecida aos

professores. Para este último, aplica-se o cálculo-base de que cada professor capacitado beneficiará cerca de 30 alunos da rede pública, totalizando outros 1.800 beneficiados pelo projeto.

Contrapartida: O que se considera como contrapartida social é ao mesmo tempo um dos princípios basilares do projeto, que é a redução das desigualdades sociais por meio da formação em cultura digital oferecida ao público periférico da capital paulista. O público atendido pelo projeto será 100% oriundo de regiões das Faixas 1 e 2, de atendimento prioritário pelo presente programa de incentivo à cultura. Como uma das ações de contrapartida indicadas pela legislação, serão realizadas oficinas gratuitas sobre cultura digital para capacitação de professores da rede pública de ensino que atuam também nos distritos das Faixas 1 e 2. Estas atividades serão oferecidas nas dependências do IOS - Instituto da Oportunidade Social. As oficinas foram pensadas de modo a permitir que os próprios professores incentivem seus alunos a se capacitarem na área das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), multiplicando o alcance do projeto. Com isso, espera-se também viabilizar a implementação de novos formatos, dinâmicas e materiais para a preparação das aulas e das pesquisas pedagógicas. Nesse sentido, estão previstos 3 ciclos de oficinas, cada um com 8 encontros, que atenderão aproximadamente 20 professores por ciclo. Anualmente, espera-se ter capacitado 60 professores por meio da seguinte grade preliminar de conteúdos: Storytelling e criatividade: Construindo aulas em formatos alternativos (dinâmicas de apresentação, formatos de aulas com música, teatro, etc.); Storytelling e criatividade: Explorando ferramentas para apresentação visual (Canva, Power Point, Inshot, etc.); Conexão em rede: Explorando ferramentas para chamada de vídeo (Meet, Hangouts, Whereby, etc.); Conexão em rede: Explorando ferramentas para realização de trabalhos (Google drive, Google Classroom, etc.); Conexão em rede: Explorando ferramentas e conteúdos de apoio (Escola Digital - <https://escoladigital.org.br/>, outras); Planejamento e implementação: Explorando ferramentas (Trello, Slack, etc.); Trabalho final: Planejamento e preparação de uma aula com foco em cultura digital; Encontro final: Apresentação de trabalho final e feedback da capacitação. Cada um dos encontros, que a princípio serão realizados durante a semana ou também aos sábados, terá aproximadamente 3 horas, totalizando 24 horas de capacitação por turma, com o objetivo de desenvolver competências relacionadas à criatividade e vivência digital para professores da rede pública de ensino. Os conteúdos poderão ser adaptados a depender das demandas e nível de instrução dos professores nas áreas citadas. O projeto prevê, ainda, uma segunda ação de contrapartida: Contratar dois jovens para atuarem diretamente na execução do projeto, sendo pelo menos um deles morador de distritos da Faixa 1 (conforme Artigo 53 do Decreto) para os cargos de Instrutor e Pedagogo, profissionais responsáveis por ministrar, respectivamente, os módulos de "Cultura Digital - Programação, Tecnologia e Comunicação" e de "Linguagem e Expressões" do curso de formação para 80 alunos. Além disso, o projeto buscará priorizar também a contratação de jovens residentes na Faixa 1 para os cargos de Facilitadores, profissionais responsáveis por ministrar os 5 workshops de cultura digital como complemento aos módulos propostos na capacitação.

Ingresso e forma de acesso: O projeto oferecerá 4 turmas com 20 vagas cada, contemplando a realização de duas turmas por semestre. O acesso será por meio de inscrições prévias, abertas e gratuitas, realizadas presencialmente. A perspectiva de realizar inscrições online será considerada a depender do avanço das atuais medidas de isolamento social. As vagas são destinadas a jovens de 16 a 29 anos de distritos das Faixas 1 e 2. Conforme citado anteriormente, caso as inscrições excedam as 80 vagas anuais reservadas ao curso, serão priorizados critérios socioeconômicos de seleção. Em relação à contrapartida oferecida aos professores, as vagas do curso serão preenchidas por meio de parceria com as escolas públicas também de distritos das Faixas 1 e 2, alcançadas via divulgação e contato a partir de relacionamentos já existentes. Aqui, a gestão do presente projeto se coloca à disposição para acolher sugestões da equipe do PROMAC a respeito de quais escolas públicas possuem maior defasagem na área, de modo que fariam melhor aproveitamento das atividades.

Democratização de acesso: O projeto "Cultura Digital e Juventudes – Conexões Periféricas 2" atua diretamente na democratização do acesso ao conhecimento na área de economia criativa

e cultura digital. Além de inserir um público socioeconomicamente vulnerável no universo das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), o formato das aulas será pensado de maneira inclusiva, com linguagem acessível e atenção à forma como os alunos reagem aos estímulos. Destaca-se novamente que ambos os módulos propostos contam com conteúdo básico técnico e de produção textual, visando fornecer a esse público o conhecimento de forma efetivamente acessível. Além da totalidade das atividades serem oferecidas de forma gratuita, o projeto prevê, ainda, vale-transporte para alunos que necessitem do auxílio para participação no curso. Por fim, ao longo do curso se priorizará a utilização de programas de licença aberta, conhecidos como softwares livres, a fim de que os estudantes e professores possam dar continuidade aos aprendizados sem grandes impedimentos financeiros relacionados às despesas com aquisição de licença. Vale destacar também que o projeto prevê custos de comunicação que serão empregados para divulgação e mobilização do público periférico. As redes sociais do projeto e da instituição proponente, assim como os materiais gráficos produzidos, terão grande papel no engajamento e acesso desse público ao projeto proposto.

Acessibilidade: Durante todo o projeto, haverá uma equipe de apoio educacional e psicossocial composta pela coordenadora educacional, psicopedagoga, assistente social e psicóloga, que acompanharão os estudantes como já acontece nos demais cursos de formação profissional do IOS. Vale destacar que este custo está previsto no projeto. O objetivo é que profissionais qualificados possam fornecer orientações aos jovens e ofereçam suporte em caso de estudantes com necessidades educacionais especiais.

Plano de Divulgação

Plano de Divulgação: A divulgação será essencial para garantir o alcance do projeto em relação ao público-alvo. O IOS possui uma base de relacionamento muito sólida, composta pelas parcerias institucionais e pelos alunos e ex-alunos que vestem a camisa da entidade, interessando-se pelos cursos e capacitações e divulgando-os a conhecidos. Ainda assim, haverá um grande esforço para a divulgação via marketing digital e redes sociais. A instituição entende que as redes sociais muitas vezes são o principal canal de acesso desses jovens a conteúdos online, de modo que é essencial investir neste tipo de material. Além disso, também será valorizada a divulgação territorial. Isto incluirá a confecção e distribuição de cartazes e folhetos nas escolas e em espaços comunitários como mercados e associações de bairro. Todos os custos referentes à produção de material, bem como aos profissionais e serviços contratados para isso, estão indicados no orçamento do projeto.

Material de Divulgação	Quantidade	Formato	Onde será veiculado/divulgado
Folhetos	500	A5	Distribuição física
Cartazes	200	A3	Distribuição física
Marketing digital	14	Custo médio mensal de R\$ 350,00 para investimento em impulsionamento de conteúdo na internet.	Redes sociais e outros canais virtuais

Ficha Técnica

Nome	CPF	Função	Curriculo
Carla Samile Machado Trindade	363.716.358-67	Coordenação Educacional (Apoio Educacional)	Mestra em Educação pela Universidade de São Paulo (USP), é especialista em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), bacharel e licenciada em Letras. Durante sua carreira lecionou literatura, língua portuguesa e temas transversais, foi corretora de redações e elaboradora de

			avaliações em cursinhos pré-vestibulares e atuou em projetos educacionais voltados para pessoas com deficiência. Coordenou o projeto “Nossa Língua Portuguesa” na área de assistência social da Universidade de São Paulo e foi pesquisadora no grupo de produção escrita e psicanálise da Faculdade de Educação da USP, com tema voltado à comunidade surda. No terceiro setor há mais de 10 anos, atualmente coordena a área Educacional do Instituto da Oportunidade Social, onde é responsável pelas unidades de atendimento e também pelas equipes de produção de conteúdo, gestão escolar, oportunidades, escritório de projetos e psicossocial.
Alecsandra Neri de Almeida Meira	267.045.838-66	Gestão Geral, Administrativa e Financeira	Alecsandra será a pessoa responsável pela Gestão de Operações dentro da rubrica de Gestão Administrativa e Financeira, assinada pelo IOS (anuência anexa). Licenciada em Matemática pelo Centro Universitário Metropolitano de São Paulo e pós-graduada em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, possui experiência de mais de uma década na área administrativo-financeira. Atua há mais de treze anos no terceiro setor, onde implantou projetos em parceria com empresas privadas e o poder público com foco em educação para jovens e geração de renda. É gestora do Instituto da Oportunidade Social (IOS), onde está à frente da estratégia de execução dos projetos e gerenciamento dos recursos das áreas de negócio. Nos quase quatorze anos que integrou a equipe do IOS, Alecsandra idealizou e realizou muito do que hoje é a instituição, participando da elaboração dos conteúdos dos cursos, de treinamentos para os professores, da implantação do software de gestão educacional e do programa IOS Aprendiz. https://www.linkedin.com/in/alecsandra-n-2b450822/

Cronograma

Pré-Produção:	Produção:	Pós-Produção:	Total em Meses da Execução:
1 Mês	12 Meses	1 Mês	14 Meses

Orçamento

R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 588.703,68							